



MUNICIPIO DE IGUAPE
- Estância Balneária -

DECISÃO
TERMO: DECISÓRIO
FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017 - Processo n.º 213/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO URBANA, COMPREENDENDO: VARRIÇÃO, CAPINA, COLETA E AFASTAMENTO DOS RESÍDUOS, PINTURA DE GUIAS BRANCAS E AMARELAS DE RUAS E AVENIDAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA

RAZÕES: INABILITAÇÃO DA EMPRESA F&C CONSTRUÇÕES –ME
CONTRARRAZÕES: NÃO HOUE CONTRARRAZÕES POR PARTE DAS EMPRESAS HABILITADAS.

De acordo com o § 4.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, como autoridade superior resolvo NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pela empresa F&C CONSTRUÇÕES –ME, mantendo a decisão da comissão de Licitações em inabilitar a referida empresa, uma vez que, a empresa não possui em seu Contrato Social atividade econômica compatível com o objeto da licitação.

Por fim, dê-se ciência a empresa recorrente, e encaminham-se a presente decisão as demais licitantes para ciência.

Determino também que seja publicada a referida decisão com a intimação das licitantes para comparecer na sessão de abertura dos envelopes de propostas no dia 24/11/2017 às 10:00 horas.

Wilson Almeida Lima
Prefeito